

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

26/04/2017 CEDI/PR



456

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

2

3

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2017, às 14:00 horas, no mini auditório do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, térreo – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente desse Colegiado, Conselheiro Leandro Nunes Meller (SEDS), solicitou a auto apresentação dos Conselheiros presentes: Fabiana Longhi Viera Franz (SEDS), Diego Santos Porto (SEDS), Leandro Nunes Meller (SEDS), Larisseane de Souza Ribeiro (SEDS), Francismara Estevão, Rubens Bendlin (SESA), Vera Lúcia Marcelino da Rosa (SEAB), José Maia (SETI), Ana Cláudia Machado (SESP), Dulce Maria Darolt (SEJU), Eliane Gonçalves (SEAP), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Janary Maranhão Bussmann (AMAI), Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato), Maria Eva Rodriguez Gonzalez Fantin (APP Sindicato), Maria de Lourdes Menon Schram (Pastoral da Pessoa Idosa), Robison Godoy de Almeida (Lar dos Velhinhos), Diones Lupercio Monteiro (CEGEN), Daniela Fernanda Barreto Freitas (APAE de Peabiru), Terezinha Corrêa Maciel Barbosa (Proteção ao Idoso de Ourizona), Maria Aparecida Carneiro de Oliveira (REVEPAR), Sebastiana Ruiz Garcia (Lar São Vicente de Paula). Se fizeram presentes também os colaboradores: Miriam (SEDS/CPPI), Urandy do Val, Bruno (SEDS/CPPI), Bruna (SEDS/CPPI), Dra. Rosângela e Dra. Juliana (OAB), Paula e Deise (SESA), Danielle Vieita (SEDS/ATJ), Roseli (SEDS/SPGD), Adriana (CPPI), Jonathan Zanineli e Maria Letícia Zavala Dellê (SEDS/Secretaria Executiva). Apreciação da pauta do dia: aprovada, com adiantamento do item 7 da pauta da plenária. Apreciação da ata da assembleia anterior – aprovada. Informes da Secretaria Executiva: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: IAPPESP de Foz do Iguaçu - titular - Aécio - por motivo de cirurgia e suplente - Neide - por motivo de viagem. INFORMES: Decreto de nomeação da mesa diretora foi publicado sob nº 6691. Deliberação nº 002/2017, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Termos de Colaboração, constam os nomes dos Conselheiros representantes da AMAI, SEED e SINDAFEP (como titular e suplente), o qual não compõem mais o CEDI e, portanto será necessária a indicação de novo representante. SPGD encaminhou o protocolo referente ao edital de chamamento público para seleção e formalização de parcerias com organizações da sociedade civil, com a informação nº 003/2017, onde diz que, tendo em vista o despacho administrativo nº 197/2016 da Procuradoria Consultiva, foram feitos 3 apontamentos: 1) questionamento acerca da competência do CEDI para deliberar sobre a aplicação dos recursos; 2) indicação da programação orçamentária relativa ao exercício de 2017; 3) especificação do objeto do chamamento público. A SPGD informa que o item 1 já foi sanado; o item 2 foi analisado e corrigido e, quanto ao item 3, informa que os critérios avaliativos não se enquadram no objeto do edital segundo as especificações da PRC, resultando em uma incongruência da avaliação em relação ao objeto que não pode ser sanada da forma exigida pela Procuradoria. Considerando os esclarecimentos e a necessidade de dar celeridade ao chamamento, optou-se pela abertura de novo protocolo para atender a demanda, com o arquivamento do protocolo já existente. Recomposição das comissões temporárias: 1) Delegacia da Pessoa Idosa: SESP, SESA, SEDS, AMAI, SINDAFEP, APP Sindicato 2) Núcleo da Paz: Cláudia Foltran e Gilson Ribeiro 3)Resolução Conjunta CEDI/COEDR - aplicação e análise do "Formulário Pesquisa de Idosos com

Deficientes": Pastoral da Pessoa Idosa e SEAB 4) CRIAI – Comissão de Defesa da Criança, Adolescente e 43 44 Idoso da ALEP: José Araújo e Gilson Ribeiro. Relatório das Comissões Permanentes - Comunicação -45 Relatora - Dulce Maria Darolt - 4.1- Escolha do Coordenador e Relator da Comissão - - Com maioria dos 46 membros da Comissão, foi sugerido o nome da conselheira Sebastiana Ruiz Garcia do Lar São Vicente de 47 Paula, para coordenadora e a conselheira Dulce Darolt da Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos 48 Humanos para relatora; Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da 49 comissão. 4.2- Informativo CEDI/PR. - A Comissão analisou o site do CEDI, www.cedi.pr.gov.br, verificando 50 a necessidade de atualizações referente aos conselhos municipais e outros, bem como a inclusão de link de 51 entrada para Publicações referentes à Política, e link de entrada para acessar gravações de 52 videoconferências. Além disso, sugerimos adicionar no site, o link para acessar a conta do Facebook: Cedi – 53 Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - Paraná. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: 54 Aprovado o parecer da comissão. Solicitando que se verifique a possibilidade de carregar os vídeos das 55 webconferência e colocar o link no site do conselho. Solicitando também que o link de publicações seja 56 incluído no menu principal. 4.3- Informes sobre o andamento da Campanha para Direitos da Pessoa Idosa: -57 Tendo em vista o artigo nº24 do estatuto do Idoso que prevê que os meios de comunicação manterão 58 espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, 59 sobre o processo de envelhecimento, já previsto no eixo 4 da 6ª Conferência dos Direitos do Idoso, bem 60 como já conversado com os Conselheiros e Colaboradores a Associação de Comunicação de Rádio e 61 Televisão, os quais se dispuseram a fazer a veiculação, desde que entreguemos o material já pronto para 62 ser viabilizado. Foi sugerido pela Conselheira Professora Francismara da SEED, que seria bem importante 63 que uma Campanha de "Valorização e respeito à pessoa Idosa", pois tem observado que os jovens 64 estudantes não tem muita noção sobre este assunto. Na sequência recebemos a Sra. Fabiana, 65 Coordenadora da Política da Pessoa Idosa, que expôs para a Comissão o "Projeto de Campanha de 66 valorização às Pessoas Idosas" que a Coordenação está desenvolvendo para o CEDI; o Projeto está sendo 67 desenvolvido pela coordenação da Política que em breve apresentará ao CEDI, para avaliar a necessidade 68 do aumento de recursos para ampliar a veiculação da mesma, para também produzir em mídia televisa, 69 além de impressos. Parecer da Comissão: Tomamos conhecimento e aguardamos a apresentação do 70 Projeto da Coordenação para o CEDI, para avaliação do mesmo. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da 71 comissão. 4.4- Coordenação do Projeto de extensão Universidade Aberta da Maturidade da UFPR -72 convite para apresentação do trabalho deles para o CEDI no mês de maio, enviando talvez um 73 representante na Universidade; Parecer da Comissão: a Comissão solicita que Secretaria Executiva 74 encaminhe ofício em resposta, convidando que a Coordenação do Projeto possa apresentar o mesmo na 75 próxima reunião do CEDI Paraná. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 4.5-76 Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. Parecer da Comissão: Não 77 há pendências de reuniões anteriores. Parecer do CEDI: Ciente. Comissão de Orçamento, 78 Financiamento e Fundo – Relatora: Fabiana Longhi - 3.1- Escolha do Coordenador e Relator da Comissão 79 Parecer da Comissão: Para coordenação desta comissão foram escolhidos por aclamação o Conselheiro 80 Diones Moneteiro, e a conselheira Fabiana Longhi Vieira Franz para relatoria. Parecer do CEDI: Aprovado 81 o parecer da comissão. 3.2- Ação Social Paraná - PASEP. Parecer da Comissão: Ciente, aguarda-se o 82 retorno dos ofícios encaminhados. Parecer do CEDI: Ciente da informação. Reiterar os ofícios e solicitar ao 83 financeiro cópia dos recolhimentos. 3.3- Nota Paraná – Presença da servidora Marta (SEFA) e do servidor 84 Lucas (SEDS). Parecer da Comissão: Foi realizada a explanação pelo técnico Lucas, ao qual informou a

impossibilidade pela doação das notas paraná para o FIPAR, em virtude deste ser um fundo público não 85 86 abrangido pela norma reguladora do nota Paraná. Solicita-se encaminhamento aos conselhos municipais da explanação disponibilizada pelo técnico. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 3.4-87 88 Protocolado sob nº 14.537.004-3 - Of. nº 318/2017 Gabinete do Dep. Paulo Litro - solicitação de 89 implantação de Centro Dia no município de Chopinzinho. Parecer da Comissão: Em virtude da solicitação, 90 reitera-se a necessidade da implementação da tríade de Conselho – Plano – Fundo da Pessoa Idosa, para 91 a inscrição do pleito perante a Deliberação CEDI/PR 001/2017, conquanto propostas em caráter "Fundo à 92 Fundo". Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Devendo ser orientado também que se 93 verifique a possibilidade de encaminhar o pleito ao MDSA pelo SICONV. 3.5- Protocolado sob nº 94 14.554.804-7 - Of. nº 247/17 - Dep. Estadual Tiago Amaral - solicitação de recursos para implantação de 95 piscina no Centro da Melhor Idade do Município de Sabáudia. Parecer da Comissão: Em virtude da 96 solicitação, reitera-se a necessidade da implementação da tríade de Conselho - Plano - Fundo da Pessoa 97 Idosa, para a inscrição do pleito perante a Deliberação CEDI/PR 001/2017, conquanto propostas em caráter 98 "Fundo à Fundo". Parecer do CEDI: Idem item 3.4. 3.6- SPGD/SEDS - Banco de Projetos CEDI/PR. 99 Parecer da Comissão: Encaminhe-se a deliberação para todos os membros desta comissão, com prazo de 100 10 dias para manifestações e posterior encaminhamento para os demais conselheiros para contribuições 101 finais. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 3.7- Acompanhamento e pendências de 102 reuniões anteriores – pauta permanente. Parecer da Comissão: EDITAL FIPAR: Em análise aos últimos 103 posicionamentos deste, verificou-se que o referido Edital teve alteração de número protocolar, ao qual, 104 solicitamos a Secretaria Executiva providencie a nova numeração e faça o encaminhamento á todos os 105 Conselheiros. Atualmente, o Edital encontra-se no GOS – Financeiro, grupo este que atua em consonância 106 com a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, visando a adequação e ajuste orçamentário prévio, em 107 conformidade a Lei Federal n 13.019/2014. Parecer do CEDI: Ciente. 3.8- Inclusão de Pauta - Ofício do 108 Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari (ofício 47/2017) solicitando recursos. Parecer da Comissão: 109 Tendo em vista que o edital de contemplação às Organizações da Sociedade Civil está em vias de 110 finalização e será publicizado e veiculado nos meios oficiais de comunicação, deverá a organização 111 apresentar o seu projeto neste momento. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Comissão 112 de Políticas Públicas - Relator: Daniela F. B. de Freitas - 1.1- Escolha do Coordenador e Relator da 113 Comissão. Parecer da Comissão: Escolhido coordenador Robison Godoy de Almeida e Relator Daniela F. 114 B. de Freitas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 1.2- Plano Estadual dos Direitos da 115 Pessoa Idosa do Paraná - gestão - pauta permanente. Parecer da Comissão: Solicitar a Coordenação 116 Estadual da Pessoa Idosa as informações em Plenária. Parecer do CEDI: Ciente. 1.3- Acompanhamento 117 das propostas aprovadas nas Conferências Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa Idosa - pauta 118 permanente - retorno da SEED (Protocolado sob nº 14.333.821-5). Parecer da Comissão: Solicitar a 119 Coordenação Estadual da Pessoa Idosa as informações em Plenária. Parecer do CEDI: retornar para a 120 comissão para que verifique a manifestação da SEED e traga um resumo da mesma com possíveis 121 sugestões de encaminhamento para a reunião de maio. 1.4- SETI - Deliberação nº 01/2015 do Conselho 122 Estadual de Educação: ações junto às Universidades Estaduais/Sistema SETI. Parecer da Comissão: 123 Solicitar a SETI informações em Plenária. Parecer do CEDI: idem item 1.5. 1.5- SETI – informe sobre o 124 levantamento de dados sobre ações/atividades de Envelhecimento Humano nas Universidades Estaduais 125 Públicas do Paraná. Parecer da Comissão: O conselheiro José Maia informou que o processo segue em 126 organização na SETI e provavelmente na próxima Plenária trará a programação da respectiva implantação

nas universidades. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 1.6- Fale com o CEDI - dúvidas sobre a criação de conselho Municipal. Parecer da Comissão: Informar o município que de acordo com o Estatuto do Idoso, lei 10741/2003 há necessidade de se ter o Conselho municipal da Pessoa Idosa. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 1.7- Protocolado sob nº 14.339.952-4 - retorno da SESP estatística sobre suicídios. Parecer da Comissão: Conforme resposta ao oficio 24/2017 enviar oficio CAPE para obtenção dos dados do Paraná. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 1.8- SESA informe sobre a realização da semana estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos. Parecer da Comissão: Conforme informações da conselheira Amelia a SESA participará da Semana com assuntos relativos a sua área que sera realizada no período de 19 a 24 de junho de 2017. Assim que a programação estiver disponível será encaminhada a SE. Parecer do CEDI: Ciente. 1.9- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. Parecer da Comissão: Não houve. Parecer do CEDI: Ciente. Comissão de Normas e Fiscalização - Relator - Leandro Meller - 2.1- Escolha do Coordenadora e Relator da Comissão. Após inicio da reunião, os integrantes da comissão realizaram a leitura do regimento interno para verificar quais as competências da presente comissão e quais as regras para indicação da coordenação e relatoria. Foi identificado que o regimento interno prevê que a indicação deve ser realizada entre os membros da própria comissão. Apesar do regimento não estabelecer a obrigatoriedade de paridade entre as indicadas, a comissão optou por garantir esta paridade, ficando a coordenação com a sociedade civil e a relatoria com a representação governamental. Parecer da Comissão: Indica a Conselheira Maria Adelaide como Coordenadora e o Conselheiro Leandro como relator. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.2- Resposta ao Of. Circular nº 008/2016 CEDI/PR existência de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – municípios de Tamarana e Santo Antônio do Paraíso. Foi resgatado o encaminhamento do Ofício 008/2016 que foi enviado para todos os Municípios perguntando sobre a situação atual da existência do CMDPI, bem como que as respostas tem retornado constantemente para a pauta deste CEDI. Quanto ao Município de Santo Antônio do Paraíso, recebemos o ofício 113/2017 da Prefeitura Municipal informando que existe no Município o Conselho Municipal. Quanto ao Município de Tamarana recebemos e-mail datado de 23/02/2017 informando que existe no município uma Lei de criação do CMDPI datada de 2003 mas que não teve a adesão da sociedade para implantação do Conselho e solicita que seja enviada legislação recente para que o Município verifique a necessidade de atualização da sua Lei para posterior implantação do CMDPI. **Parecer da Comissão:** Ciente da informação dos Municípios. Encaminhar à Coordenação da Política da Pessoa Idosa para as providências quanto ao pedido. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.3- APP Sindicato – ações preventivas contra golpes financeiros em aposentados. A representação da APP sindicado procedeu a leitura de uma denúncia de tentativas de golpes que está sendo tentado aplicar em servidores públicos do Paraná referente à questão de seguros destes servidores. Preocupados com as questões que pode estar ocasionando prejuízos aos servidores e servidoras aposentadas, a comissão entende a necessidade de se avançar na identificação das ocorrências. Neste sentido a comissão entende da necessidade de encaminhar ofício à Paraná Previdência solicitando informações sobre a presente denúncia e quais as providências que foram ou estão sendo tomadas para erradicar esta tentativa de golpe. Após retorno da Paraná Previdência, retornar a pauta da Comissão para que se verifique a necessidade do encaminhamento a autoridade policial ou Ministério Público para apuração e providências. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício à Paraná Previdência solicitando as informações. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.4-Protocolado sob nº 14.505.107-0 - Of. nº 018/2017 - CMDPI de Ponta Grossa - Conferência dos Direitos

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

da Pessoa Idosa. Tomamos conhecimento da solicitação do Município o qual informa que sua Lei Municipal estabelece que a Conferência Municipal será realizada a cada dois anos, preferencialmente conforme calendário da conferência nacional e estadual e define ainda que a eleição da sociedade civil para o CMDPI deve acontecer nesta conferência. Ocorre que as conferências nacionais agora possuem um calendário distinto e não teremos convocação da nacional para o ano de 2017. Neste sentido a comissão entende que os Municípios deveriam inicialmente desvincular a realização do processo de eleição do CMDPI do calendário das conferências, reformulando sua legislação municipal retirando esta vinculação, o que no caso do Município de Ponta Grossa não existe tempo hábil pois o mandato encerra em maio de 2017. Para que o Município não atue contrário a Lei mas também para que respeite a calendarização nacional sugerimos que o Município realize uma conferência com pauta específica para realização do processo eleitoral, não entrando em demais pautas pois não temos informações do CNDI sobre calendário e conteúdo, pauta, temário entre outras orientações. Sugere-se ainda a elaboração de um ofício circular do CEDI/PR para todos os Municípios orientando que no ano de 2017 não tivemos convocação da Conferência Nacional e orientando a possível sugestão para a questão do processo eleitoral guando ocorra no mesmo exemplo de Ponta Grossa. Parecer da Comissão: Encaminhar resposta ao Município de Ponta Grossa com a sugestão de uma conferência com pauta exclusiva para o processo eleitoral, bem como elaboração de um ofício circular orientando todos os Municípios sobre a questão. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Informando também aos municípios que devem providenciar alteração da sua Lei de criação para viabilizar a Eleição. 2.5- CMDI de Pontal do Paraná – dúvidas quanto a realização das reuniões extraordinárias. Foi realizada a leitura das dúvidas do Município referente a legalidade da convocação de uma reunião extraordinária com pauta referente ao PPA. A solicitante questiona sobre esta legalidade e quais as providências que deveriam ser tomadas. Neste caso, foi ponderado pela comissão que os requisitos para convocação e realização de reunião extraordinária devem atender as normas previsas na legislação e regimento interno do Conselho Municipal e caso seja identificado que a realização foi feita de forma diferente do que consta nas normativas, que poderá ser realizado encaminhamento ao Ministério Público da comarca para que adote as providências devidas. Parecer da Comissão: Responder à solicitante no seu e-mail sobre a necessidade de verificar a Lei e Regimento Interno do Conselho Municipal e caso identifique irregularidade, encaminhar ao MP para providências. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.6- Resposta ao Of. Circular nº 001/2017 CEDI/PR - inclusão da pessoa idosa na construção dos instrumentos orçamentários - município de Jaquariaíva, Londrina. Quanto ao Município de Jaguariaiva foi procedido a leitura de e-mail onde uma vereadora local sobre o interesse de realizar uma audiência pública referente à inclusão das prioridades da pessoa idosa nas peças orçamentárias do Município perguntando se poderá contar com o apoio do CEDI para a realização desta audiência de forma regular e com conteúdo pertinente. Neste sentido a comissão entende que, dentro das competências do CEDI o conselho se coloca a disposição para eventuais solicitações de apoio técnico que sejam formalizadas. Quanto ao Município de Londrina foi enviado ofício da Câmara Municipal apresentando a agenda das audiências já marcadas para debate sobre as peças orçamentárias do Município. Parecer da Comissão: Ciente da manifestação dos dois Municípios. Quanto ao Município de Jaquariaiva encaminhar ofício com a resposta que o CEDI está a disposição dentro de suas competências. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.7- Relato das ações da CPPI no acompanhamento da criação e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, criação de fundo e do Plano Municipal. Foi solicitado que a coordenação realize o relato na plenária para conhecimento de todo o pleno do CEDI. Parecer da

169 170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

Comissão: Realizar o relato na plenária, e a partir do relato estabelecer a necessidade de construção 212 conjunta. Parecer do CEDI: Ciente. 2.8- Of. nº 014/2017 – questionamento do COPED/SEJU. Foi realizada 213 a leitura de ofício do COPED informando o CEDI sobre a participação de jovens nos espaços de 214 participação popular e solicita informações sobre se existe a previsão da participação de jovens no CEDI. 215 Parecer da Comissão: Ciente da solicitação, solicitar que a SEC informe ao COPED quais são os 216 Conselheiros do CEDI com idade de 15 a 29 anos, bem como informe que o jovem poderá ser conselheiro 217 estadual do CEDI desde que participe do processo eleitoral e seja eleito entre seus pares na sociedade civil. 218 Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.9- Protocolado sob nº 14.493.373-7 - Of. nº 219 035/2017 - MP de São Mateus do Sul - passagem interestadual. Foi dado ciência nos encaminhamentos 220 adotados pelo Ministério Público sobre a recomendação às empresas que atuam na comarca, conforme consta às fls. 46 e 47. Parecer da Comissão: Ciente da informação. Encaminhe cópia ao CMDPI para 222 ciência e divulgação conforme despacho de fls 47. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 223 2.10- Sr. Urandy Ribeiro do Val – fiscalização junto as empresas de ônibus interestaduais - direitos das 224 pessoas idosas – Lei Federal 10741/03. Foi realizada a leitura de solicitação de envio de ofício circular aos 225 Conselhos Municipais solicitando o acompanhamento e fiscalização do atendimento da pessoa idosa no transporte interestadual solicitando que, caso se identifique o descumprimento da normativa do Estatuto do 227 Idoso e das normativas da ANTT que se denuncie ao MP local sobre o descumprimento das normativas, podendo encaminhar para ciência do CEDI. Parecer da Comissão: Enviar ofício circular aos CMDPIs com 229 a orientação da fiscalização. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.11- Sr. Urandy Ribeiro 230 do Val - irregularidade na concessão de passagem gratuita e desconto de 50%. Foi realizada leitura de denúncia acerca de possíveis irregularidades em linha de transporte interestadual realizada entre o Estado 232 do Paraná e o Estado do Mato Grosso do Sul. A partir da denúncia a comissão entende pela necessidade 233 de envio ao DER/PR e a ANTT para que apure a eventual prática irregular, bem como o envio da denúncia 234 para ciência e encaminhamentos pertinentes pelo CEDI/MS sobre o caso em tela. Parecer da Comissão: 235 Enviar ofício ao DER/PR e a ANTT para apuração e cópia da denuncia ao CEDI/MS para ciência e 236 encaminhamentos que entender devidos. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.12-237 Protocolado sob nº 14.282.500-7 - Of. nº 117 - SEIL - resposta ao Of. Nº 147/20167. Foi dado 238 conhecimento à comissão da resposta elaborada pelo DER, e considerando que o MP de Londrina já possui 239 Procedimento Administrativo para a questão, entendemos que deverá ser encaminhada cópia desta resposta ao MP para ciência e encaminhamentos devidos. Parecer da Comissão: Encaminhar cópia da resposta do DER ao MP de Londrina. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.13-242 Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. Quanto às pendências de 243 reuniões anteriores foi questionado sobre o andamento da solicitação referente aos precatórios. Foi 244 verificado com a SE/CEDI e até o momento não obtivemos resposta da solicitação. Por conta da ausência 245 da resposta solicitamos que o pedido seja reiterado. Parecer da Comissão: Reiterar ofício. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a 247 reunião. A presente ata foi redigida pela Servidora Maria Letícia Zavala Dellê - Secretária Executiva do CEDI.

211

221

226

228

231

240

241

246

248